



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Fls. 1 do PARECER DE REDAÇÃO FINAL, referente ao PROJETO DE LEI Nº 91/2024

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL PROFERIDO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROJETO DE LEI Nº 91/2024

Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.

**Autor:** Prefeito Municipal José Gomes Branquinho  
**Relator:** Vereador Eugênio Ferreira

### RELATÓRIO

1. O Chefe do Poder Executivo encaminhou a Mensagem 523/2024 requerendo a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 91/2024, que visa autorizar a transposição de crédito orçamentário.

2. O PL foi protocolado em 26/11/2024 e tramitou regularmente, observando o rito do processo legislativo, vindo a ser aprovado pelo Plenário da Câmara sem emendas.

3. Passou por esta Comissão Permanente e pelo Plenário em 12/12/2024, tendo a Redação Final sido aprovada em ambos.

4. Em 16/12/2024 o Excelentíssimo Senhor Presidente anulou os processos de votação, bem como, a Redação Final anteriormente aprovada, determinando nova emissão de Parecer.

5. É, em apertada síntese, o que temos a relatar.

### FUNDAMENTAÇÃO

6. A Redação Final, nos termos do art. 195 e dos artigos 275 a 278, todos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí, se limita a analisar o texto aprovado sob a ótica da técnica legislativa, podendo corrigir eventuais vícios de linguagem, defeitos ou erros materiais, sendo vedado, nessa seara, imiscuir-se no mérito da proposta ou alterar o objetivo a que se destina.

7. A técnica legislativa, no âmbito do processo legislativo, não se encontra devidamente regulamentada, já que o processo legislativo não se confunde com a lei em si, sendo momentos diferentes e processos submetidos a autoridades diferentes. Contudo, adoto os preceitos legais gerais estipulados para a elaboração, a redação e a alteração das leis, conforme consignado na Lei Complementar nº 45, de 30 de junho de 2003, bem como no Decreto nº 3.244, de 27 de setembro





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Fls. 2 do PARECER DE REDAÇÃO FINAL, referente ao PROJETO DE LEI Nº 91/2024  
de 2005.

8. Analisando a matéria submetida à Redação Final promovo as seguintes modificações no Projeto de Lei nº 91/2024, para sua redação final:

- 8.1. Substituir a expressão “orçamento do exercício de 2024” para “orçamento vigente”, em todo o corpo do PL;
- 8.2. Suprimir a expressão “informada pelo Ofício 418/GSC”, substituindo-a pela expressão “ao Projeto de Lei nº 41/2024, que culminou na Lei nº 3.764, de 8 de maio de 2024”;
- 8.3. Suprimir o § 3º do PL, já que se trata de declaração sem força normativa, recolocando a remissão legal no *caput*.

9. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

## CONCLUSÃO

10. Ante todo o exposto, **VOTO** pela aprovação da Redação Final do PROJETO DE LEI Nº 91/2024 nos termos constantes da minuta em anexo.

11. Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

**EUGÊNIO FERREIRA**  
**Vereador Relator | Republicanos**





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Fls. 3 do PARECER DE REDAÇÃO FINAL, referente ao PROJETO DE LEI Nº 91/2024

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 91/2024

Autoriza a transposição de créditos no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento vigente no valor de R\$ 40.890,31 (quarenta mil oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos), para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica c/c o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário de que trata esta Lei destina-se à formação de natureza cultural, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 19 ao Projeto de Lei nº 41/2024, que culminou na Lei nº 3.764, de 8 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí, 26 de dezembro de 2024; 80º da Instalação do Município.

**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
**Prefeito Municipal**





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Fls. 4 do PARECER DE REDAÇÃO FINAL, referente ao PROJETO DE LEI Nº 91/2024

## ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 91/2024

### Destino do Crédito Transposto

Ordem	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.10.01.13.392.2102.2655.3.3.90.39	1377	1.500	40.890,31
Total (R\$)				40.890,31





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Fls. 5 do PARECER DE REDAÇÃO FINAL, referente ao PROJETO DE LEI Nº 91/2024

## ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 91/2024

### Redução Compensatória para Transposição

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.10.01.13.392.2102.2655.3.3.90.39	1377	1.500	40.890,31
Total (R\$)				40.890,31





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, CPF: 869.99\*.\*1-\*3 em **19/12/2024 17:32:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1766.3W32.057A.4739.1337, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **274.4CA** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 493/2024**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54\*.\*6-\*0 , em **19/12/2024 - 16:22:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 1676.6W22.700Z.W37R.4840



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

